



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Referência: Processo nº 202500036016759
Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Assunto: Habilitação Técnica - Stadium

DESPACHO Nº 70/2026/GOINFRA/DOR-06105

- 1 Trata-se da contratação 116110 - **Contratação de empresa especializada para obra de construção da ponte sobre o Ribeirão João Leite (Vila Fabril), com extensão de 30 metros, localizada em vicinal da zona rural do município de Anápolis, neste Estado.**
- 2 Considerando o encaminhamento dos autos para análise e julgamento da habilitação técnica da licitante quanto aos quesitos técnicos, operacional e profissional, informamos que após análise, anexamos ao presente processo o Relatório de Habilitação Técnica (84668684), em atendimento à Solicitação de Análise de Habilitação Técnica (84065171), onde solicitou-se esta análise.
- 3 Teve como primeira classificada a licitante Stadium Construtora LTDA (81698152), onde foi analisada toda documentação de habilitação.
- 4 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que o documento de habilitação da **STADIUM CONSTRUTORA LTDA** atendeu a todos os requisitos, Execução de Obra de Arte Especial (Ponte ou Viaduto) em Concreto Protendido, Aço CA50/60 Aquisição, Armação e Colocação, Estaca Raiz Perfurada na Rocha D >= 31 cm, Concreto Usinado FCK >= 30 Mpa, comprovando execução mais do que os mínimos exigidos no Quadro das parcelas de maiores relevância do item 8.7.2 do edital. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, conforme resultado apresentado no quadro abaixo:

EMPRESA	RESULTADO
STADIUM CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA

- 5 À GELIC para os procedimentos cabíveis e apreciação das demais alegações.

GOIANIA, 07 de janeiro de 2026.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 07/01/2026, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84673988** e o código CRC **88EB0F98**.



Referência: Processo nº 202500036016759



SEI 84673988